

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.820, DE 17 DE OUTUBRO DE 2005.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$6.466.610,66, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, da Lei Orçamentária nº 6.708, de 29 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 6.466.610,66 (seis milhões quatrocentos e sessenta e seis mil seiscentos e dez reais e sessenta e seis centavos), para atender à programação abaixo:

			R\$ 1,00
CÓDIGO	FONT E	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236110971836 - SEDUC	1	444051	148.823,12
161011236210971637 - SEDUC	1	449051	6.040,21
161011236210974115 - SEDUC	1	319011	5.972.288,27
161011236210974115 - SEDUC	1	334041	191.493,06
901011030111004100 - FES/SESPA	49	319016	5.000,00
901011030211044550 - FES/SANTA CASA	3	339039	142.966,00
TOTAL			6.466.610,66

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$ 1,00

CÓDIGO	FONT E	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212201254534 - SEDUC	1	449092	631,77
161011212201254534 - SEDUC	1	339092	8,89
161011212201254534 - SEDUC	1	339093	5.856,49
161011212201254535 - SEDUC	1	319011	614.351,29
161011212201254535 - SEDUC	1	319004	173.558,78
161011212210971681 - SEDUC	1	449051	6.849,60
161011212210971841 - SEDUC	1	449039	1.656,44
161011212210974112 - SEDUC	1	449052	10.128,78
161011212210974112 - SEDUC	1	339030	20.820,70
161011212210974112 - SEDUC	1	339035	4.000,00
161011212210974112 - SEDUC	1	339039	449,67
161011212210974112 - SEDUC	1	339092	55,31
161011212610971641 - SEDUC	1	449052	50.000,00
161011212810974108 - SEDUC	1	339030	3.160,00
161011212810974108 - SEDUC	1	339036	7.632,98
161011212810974108 - SEDUC	1	339039	10.000,00
161011236110971272 - SEDUC	1	449051	4.927,50
161011236110971840 - SEDUC	1	449051	135.801,98
161011236110974107 - SEDUC	1	445041	8.093,64
161011236110974107 - SEDUC	1	335041	47.481,97
161011236110974107 - SEDUC	1	339048	2.428,50
161011236110974107 - SEDUC	1	339092	5.764,26
161011236110974107 - SEDUC	1	339093	6.607,91
161011236211364605 - SEDUC	1	339014	4.000,00
161011236211364605 - SEDUC	1	339030	10.000,00
161011236610974090 - SEDUC	1	319004	1.781.681,18
161011236610974090 - SEDUC	1	319011	2.463.732,51
161011236610974090 - SEDUC	1	319016	938.964,51
901011012201254535 - FES	3	319092	132.966,00
901011012201254535 - FES	3	319004	10.000,00
901011030410964157 - FES	49	334041	5.000,00
TOTAL			6.466.610,66

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de outubro de 2005.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.561, de 17/11/2005.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

